



PORTARIA Nº 1880/2013

Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical
aos Profissionais da Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no-uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 da Lei
Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores de
Educação Infantil abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho
efetuada referente ao período de Julho/2011 à Julho/2013, os quais ficam
enquadrados, a partir de 4 de julho/2013, para recebimento de Progressão na
Carreira estabelecido no artigo 52 da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março
de 2013, nas seguintes classes.

NOME DO PROFESSOR (A)	Data de Admissão	Classe em 2011	Classe de avanço em 2013
Ana Paula Marques Santos	04/07/2008	2	3
Dalice da Conceicao Bispo	04/07/2008	2	3
Edilene Mazaron Dias	04/07/2008	2	3
Elaine Cristina de Abreu	04/07/2008	2	3
Elizabeth Okener	04/07/2008	2	3
Franciele Furlan da Silva	04/07/2008	2	3
Katia Aurora da Silva	04/07/2008	2	3
Luciana Paulino Silva Vicente	04/07/2008	2	3
Lucilene Herrera Ufemea	04/07/2008	2	3
Luzinete Cesario	04/07/2008	2	3
Maria Madalena Jose Pereira	04/07/2008	2	3
Marlei Carvalho da Costa	04/07/2008	2	3
Michele Deyse Pietchaki	04/07/2008	2	3
Pricilla Ribeiro de Queiros	04/07/2008	2	3
Raquel Dias Pinto	04/07/2008	2	3
Rosangela Maria Pipino Tupan	04/07/2008	2	3
Rosilene Cristina dos Santos	04/07/2008	2	3
Shirlei Cordeiro	04/07/2008	2	3
Sueli Sampaio da Cruz	04/07/2008	2	3
Vera Lucia Alves da Silva	04/07/2008	2	3
Viviane Aparecida da Silva	04/07/2008	2	3
Viviane Rosa Gardim	04/07/2008	2	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1880/2013

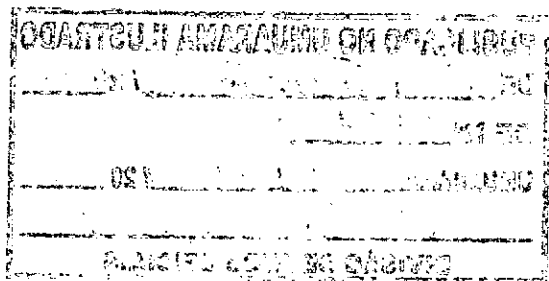
FI 02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 Agosto 120 13
DE Nº 9857
UMUARAMA, 23 1 08 120 13
Alu. G. Arpin
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS